



# Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

## DECRETO EXECUTIVO Nº 3.070, DE 13 FEVEREIRO DE 2017.

### ESTABELECE PONTO FACULTATIVO EM ORGÃOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO.

**MARCUS JAIR BANDEIRA**, Prefeito Municipal de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, considerando o estabelecido na Lei Municipal Nº 807, de 29 de Novembro de 2007; e a necessidade de adequação de funcionamento dos Órgãos Públicos do Município na véspera de Carnaval e na Segunda-Feira de Carnaval,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas do Município no dia 27 de Fevereiro de 2017, véspera de Carnaval, e no dia 28 de Fevereiro de 2017, Terça-Feira de Carnaval, não havendo atendimento ao Público, exceto nos casos de urgências e emergências.

Parágrafo único. O ponto facultativo na Terça-Feira de Carnaval, dia 28 de Fevereiro de 2017, independe de compensação, conforme a Lei Municipal Nº 807, de 29 de Novembro de 2007.

Art. 2º Face ao ponto facultativo do dia 27 de Fevereiro de 2017, véspera de Carnaval, estabelecido no Artigo 1º, fica alterado o horário de trabalho dos Servidores Públicos Municipais, a título de compensação, no período de 01 de Março a 22 de Março de 2017, ficando assim estabelecido:

§ 1º Servidores com vínculo de 40 horas semanais, acréscimo na jornada diária em 30 minutos, sendo das 7h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

§ 2º Servidores com carga horária de 20 horas semanais, acréscimo na jornada em 15 minutos diários.

Art. 3º As obrigações fiscais a vencer nos dias facultados, estabelecido no Artigo 1º, serão prorrogados para o primeiro dia útil subsequente sem acréscimos financeiros.

Art. 4º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**, em 13 de Fevereiro de 2017.

**Marcus Jair Bandeira**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se:**

**Marinez de Lima Rubert**  
Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000  
Fone: (55) 3338-1018 Fax: (55) 3338-1052  
Site: [www.novaramada.rs.gov.br](http://www.novaramada.rs.gov.br) / e-mail: [administra@novaramada.rs.gov.br](mailto:administra@novaramada.rs.gov.br)